



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N° 06/2013

DATA: 02/05/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Veta parcialmente o projeto de lei nº6/2013. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado veta parcialmente o projeto de lei nº 6/2013, que cria cargos no quadro de servidores da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão entende que o presente voto é válido, visto que preenche os requisitos legais. Sendo assim a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 07 de maio de 2013.

Naasom Luciano da Rocha - Presidente

Patrícia Beck - Secretária

Raul Cassel - Relator